



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 48/2025

RELATOR: Ver: CARLA MARCELI CHAVES
COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
PROJETO DE LEI Nº: 48/2025.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 3º da lei municipal nº 1678/2025, passando a denomina-lo parágrafo primeiro, acrescenta os parágrafos segundo, terceiro e quarto ao mesmo artigo, e da outras providências.

PARECER: Com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Vereadores que votaram a favor foram: Jairo Roberto Torres de Bittencourt, Jociel da Silveira Gross, Silvano Casser de Borba, Carla Marceli Chaves e Reginaldo Oliveira Knevitz, Paulo Meyer Carcunchinki e Carlos Renato Leal Neubert.

VEREADORES:.....
.....
.....

Itati, em 08 de setembro de 2025